



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2023

PROCESSO Nº 21000.004170/2020-95

CONTRATO Nº 13/2020, celebrado em 11/03/2021

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ 03.126.110/0001-92, sediada no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA) Quadra 8 Conjunto 8 Lote 13 - Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo, em função de erro material, retificar o subitem 1.1 da "Cláusula Primeira – Objeto" do Termo Aditivo nº 03/2023 (SEI 27108567).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO

3.1. A redação da Cláusula Primeira - Objeto, subitem 1.1, do Termo Aditivo nº 03/2023, ao Contrato nº 13/2020, passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

(…)

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2020 por 06 (seis) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **01/04/2023 a 31/09/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, ou até a conclusão do novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

(…)

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

(...)

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2020 por 06 (seis) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **01/04/2023 a 30/09/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, ou até a conclusão do novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

(...)

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo nº 03/2023, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

5.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 58, inciso I, e no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

(...)

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

(...)

Este Apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas corrige erro material. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e não expressamente alteradas por este Termo.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 07/03/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27159485** e o código CRC **1F97E8B2**.

Referência: Processo nº 21000.004170/2020-95

SEI nº 27159485